



TERMO DE REFER NCIA

1.0-OBJETO

1.1-REGISTRO DE PRE OS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISI OES DE TUBOS E CONEXOES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVI O AUT NOMO DE  GUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS.

1.2. Este objeto ser  realizado atrav s de licita o na modalidade **PREG O**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PRE O POR LOTE**, com forma de fornecimento parcelada.

2.0-DA JUSTIFICATIVA

2.1-O Servi o Aut nomo de  gua e Esgoto de Nova Russas, consoante suas necessidades na manuten o da rede de abastecimento de  gua neste Munic pio, e considerando a obrigatoriedade da ado o de procedimento administrativo para as aquisi oes governamentais, visto que esta Autarquia Municipal subordina-se  s normas da Administra o P blica, e neste caso em especial, a Lei Federal n  8.666/93, Lei Federal n  10520/02, e as normas acess rias e complementares, providencia o presente Termo de Refer ncia, o qual determina as balizares para a devida aquisi o destes.

Os produtos or ados na planilha de custos, correspondem a uma poss vel demanda, considerando as situa oes de defeitos e amplia oes da rede, substitui o de material que apresentem defeito, garantindo assim uma oferta de  gua pot vel para nossa popula o, e n o menos importante, a busca pela erradica o do desperd cio de  gua, insumo vital para o consumo humano.

Por conseguinte, o Servi o Aut nomo de  gua e Esgoto de Nova Russas, considerando que a grande maioria das empresas que trabalham com os produtos em quest o s o sediadas em outros Munic pios e Estados, e que em sendo a disputa por item, poderia gerar impossibilidade na entrega dos produtos, gerando preju zos na execu o contratual, e assim n o seria interessante nem para os pr prios licitantes, tampouco para este  rg o que visa contratos seguros e exequ veis, resolveu agrupar os produtos em lotes.

Isto posto, os Lotes s o constitu dos por produtos afins, ou seja, da mesma natureza material e comercial, afastando, portanto, a restri o de competitividade, vez que tal crit rio de disputa n o impedir  licitantes da participa o.

Deste modo, faz-se presente neste termo, a figura da inicia o de tal procedimento, a fim de garantir   nossa popula o nada mais que um direito j  garantido.



3.0- ESTIMATIVA DE CUSTO

Item	Produto	Und	Qtde	VALORES MÉDIOS	
				Valor Unit.	Valor Total
1	ADAPTADOR SOLDAVEL DE 25MM	UND	450	1,27	571,50
2	ADAPTADOR SOLDAVEL DE 32MM	UND	250	2,57	641,67
3	ADAPTADOR SOLDAVEL DE 40MM	UND	150	5,98	897,50
4	ADAPTADOR SOLDAVEL DE 50MM	UND	150	6,02	902,50
5	ADAPTADOR SOLDAVEL DE 60MM	UND	150	14,52	2177,50
6	ADAPTADOR SOLDAVEL DE 75MM	UND	100	17,14	1713,67
7	ADAPTADOR SOLDAVEL DE 85MM	UND	100	32,28	3228,33
8	ADAPTADOR SOLDAVEL DE 110MM	UND	60	75,90	4554,00
					14686,67
LOTE 02		Und	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	ANÉIS DE BORRACHA PARA LUVA PBA DN65/DE75MM	UND	200	7,72	60,58
2	ANÉIS DE BORRACHA PARA LUVA PBA DN75/DE85MM	UND	200	9,64	93,51
3	ANÉIS DE BORRACHA PARA LUVA PBA DN 100/DE110MM	UND	200	10,13	101,33
4	ANÉIS DE BORRACHA PARA LUVA PBA DN140/DE160MM	UND	100	11,13	123,58
5	ANÉIS DE BORRACHA PARA LUVA PBA DE 200MM	UND	40	14,08	197,17
6	ANÉIS DE BORRACHA PARA LUVA PBA DE 250MM	UND	40	16,42	262,67
7	ANÉIS DE BORRACHA PARA LUVA DEFOFO DE 150MM	UND	100	12,60	160,02
8	ANÉIS DE BORRACHA PARA LUVA DEFOFO DE 200MM	UND	40	15,23	230,79
9	ANÉIS DE BORRACHA PARA LUVA DEFOFO DE 250MM	UND	30	20,00	400,00
10	ANÉIS DE BORRACHA PARA LUVA DEFOFO DE 300MM	UND	30	24,97	626,66
					2256,30
LOTE 03		Und	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	BOIA HIDRAULICA ALTA VAZÃO BITOLA 32MM	UND	11	215,73	2373,07
2	BOIA HIDRAULICA ALTA VAZÃO BITOLA 40MM	UND	11	327,00	3597,00
3	BOIA HIDRAULICA ALTA VAZÃO BITOLA 50MM	UND	11	491,17	5402,83
4	BOIA HIDRAULICA ALTA VAZÃO BITOLA 60MM	UND	15	572,70	8590,50
5	BOIA HIDRAULICA ALTA VAZÃO BITOLA 75MM	UND	11	556,68	6123,52
6	BOIA HIDRAULICA ALTA VAZÃO BITOLA 85MM	UND	11	598,63	6584,97
7	BOIA HIDRAULICA ALTA VAZÃO BITOLA 110MM	UND	11	701,43	7715,77
					40387,65
LOTE 04		Und	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	CAPS SOLDAVEL DE 20MM	UND	140	1,65	231,00
2	CAPS SOLDAVEL DE 25MM	UND	340	1,80	612,00
3	CAPS SOLDAVEL DE 32MM	UND	240	3,18	764,00
4	CAPS SOLDAVEL DE 40MM	UND	90	4,53	408,00
5	CAPS SOLDAVEL DE 50MM	UND	80	9,67	773,33
6	CAPS SOLDAVEL DE 60MM	UND	90	17,00	1530,00
7	CAPS SOLDAVEL DE 75MM	UND	50	25,80	1290,00
8	CAPS SOLDAVEL DE 85MM	UND	50	78,90	3945,00
9	CAPS SOLDAVEL DE 110MM	UND	50	92,93	4646,67



3672.1212



9 9815.9638



9 9244.6589



10	CAPS ROSCAVEL BRANCO DE 20MM	UND	60	2,22	133,00
11	CAPS ROSCAVEL BRANCO DE 25MM	UND	60	3,08	185,00
12	CAPS ROSCAVEL BRANCO DE 32MM	UND	60	5,55	333,00
13	CAPS ROSCAVEL BRANCO DE 40MM	UND	60	24,98	1499,00
14	CAPS ROSCAVEL BRANCO DE 50MM	UND	60	17,87	1072,00
15	CAPS ROSCAVEL BRANCO DE 60MM	UND	60	25,35	1521,00
16	CAPS ROSCAVEL BRANCO DE 75MM	UND	20	33,92	678,33
17	CAPS ROSCAVEL BRANCO DE 85MM	UND	20	57,30	1146,00
					20767,33

LOTE 05		Und	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	COLAR DE TOMADA DE 32X25MM	UND	80	17,00	1360,00
2	COLAR DE TOMADA DE 40X25MM	UND	80	17,95	1436,00
3	COLAR DE TOMADA DE 50X25MM	UND	80	19,93	1594,67
4	COLAR DE TOMADA DE 60X25MM	UND	90	23,83	2145,00
5	COLAR DE TOMADA DE 75X25MM	UND	70	26,60	1862,00
6	COLAR DE TOMADA DE 85X25MM	UND	50	32,00	1600,00
7	COLAR DE TOMADA DE 110X25MM	UND	80	35,77	2861,33
8	COLAR DE TOMADA DE 160X32MM	UND	20	86,73	1734,67
9	COLAR DE TOMADA DE 200X32MM	UND	20	113,10	2262,00
10	COLAR DE TOMADA DE 160X110MM	UND	5	163,58	817,92
11	COLAR DE TOMADA DE 200X110MM	UND	5	193,28	966,42
					18640,00

LOTE 06		Und	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	CURVA SOLDAVEL DE 90° DE 25MM	UND	60	4,63	278,00
2	CURVA SOLDAVEL DE 90° DE 32MM	UND	60	8,90	534,00
3	CURVA SOLDAVEL DE 90° DE 40MM	UND	50	15,00	750,00
4	CURVA SOLDAVEL DE 90° DE 50MM	UND	50	16,10	805,00
5	CURVA SOLDAVEL DE 90° DE 60MM	UND	50	36,00	1800,00
6	CURVA SOLDAVEL DE 90° DE 75MM	UND	30	72,83	2185,00
7	CURVA SOLDAVEL DE 90° DE 85MM	UND	30	185,33	5560,00
8	CURVA SOLDAVEL DE 45° DE 85MM	UND	30	185,72	5571,50
9	CURVA SOLDAVEL DE 90° DE 110MM	UND	30	253,77	7613,00
					25096,50

LOTE 07		Und	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	CURVA LONGA PBA DN140MM/DE160MM C/ ANÉIS	UND	10	133,52	1335,17
2	CURVA LONGA PBA DE 200MM MARROM	UND	10	297,63	2976,33
3	CURVA LONGA PBA DE 250MM MARROM	UND	8	302,08	2416,67
4	CURVA CURTA OCRE/ESGOTO DE 100MM	UND	25	30,17	754,17
5	CURVA LONGA OCRE/ESGOTO DE 150MM	UND	5	153,33	766,67
6	CURVA LONGA OCRE/ESGOTO DE 200MM	UND	5	305,83	1529,17
7	CURVA CURTA P/ CANO BRANCO/ESGOTO DE 100MM	UND	15	51,93	779,00
8	CURVA CURTA P/CANO BRANCO/ESGOTO DE 200MM	UND	15	198,50	2977,50
					13534,67

LOTE 08		Und	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	CRUZETA PBA DE 50MM C/ ANÉIS	UND	12	56,83	682,00



3672.1212



88 9 9815.9638



88 9 9244.6589

2	CRUZETA PBA DE 60MM C/ ANÉIS	UND	12	84,67	1016,00
3	CRUZETA PBA DE 75MM C/ ANÉIS	UND	12	104,43	1253,20
4	CRUZETA PBA DE 85MM C/ ANÉIS	UND	12	166,27	1995,20
5	CRUZETA PBA DE 110MM C/ ANÉIS	UND	10	196,47	1964,67
6	CRUZETA PBA DN 140/160MM	UND	8	245,97	1967,79
					8878,85

LOTE 09		Und	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	JOELHO LR DE 20MM	UND	80	3,33	266,67
2	JOELHO LR DE 25MM	UND	570	3,38	1928,50
3	JOELHO LR DE 32MM	UND	260	9,57	2487,33
4	JOELHO SOLDAVEL DE 20MM	UND	80	1,18	94,67
5	JOELHO SOLDAVEL DE 25MM	UND	890	1,25	1112,50
6	JOELHO SOLDAVEL DE 32MM	UND	146	3,23	472,07
7	JOELHO SOLDAVEL DE 40MM	UND	100	7,67	766,67
8	JOELHO SOLDAVEL DE 50MM	UND	100	6,68	668,33
9	JOELHO SOLDAVEL DE 60MM	UND	80	21,80	1744,00
10	JOELHO SOLDAVEL DE 75MM	UND	30	95,68	2870,50
11	JOELHO SOLDAVEL DE 85MM	UND	30	111,05	3331,50
12	JOELHO SOLDAVEL DE 110MM	UND	20	135,73	2714,67
					18457,40

LOTE 10		Und	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	LUVA DE CORRER DE 25MM	UND	380	15,30	5814,00
2	LUVA DE CORRER DE 32MM	UND	200	18,75	3750,00
3	LUVA DE CORRER DE 40MM	UND	100	32,17	3216,67
4	LUVA DE CORRER DE 50MM	UND	150	34,12	5117,50
5	LUVA DE CORRER DE 60MM	UND	260	45,37	11797,07
6	LUVA DE CORRER DE 75MM C/ ANÉIS	UND	70	75,67	5296,67
7	LUVA DE CORRER DE 85MM C/ ANÉIS	UND	70	96,67	6766,67
8	LUVA DE CORRER DE 110MM PBA ANÉIS	UND	70	129,27	9048,67
9	LUVA DE CORRER DE 160MM C/ ANÉIS	UND	100	372,90	37290,00
10	LUVA DE CORRER DE 200MM C/ ANÉIS	UND	8	460,93	3687,47
11	LUVA DE CORRER DE 250MM C/ ANÉIS	UND	8	579,30	4634,40
12	LUVA DE CORRER DEFOFO AZUL DN150/DE160MM	UND	30	663,00	19890,00
13	LUVA DE CORRER DEFOFO AZUL DE 200MM	UND	8	340,70	2725,60
14	LUVA DE CORRER DEFOFO AZUL DE 250MM	UND	8	631,93	5055,47
15	LUVA DE CORRER DEFOFO AZUL DE 300MM	UND	8	973,40	7787,20
16	LUVA DE CORRER P/ TUBO BRANCO/ESGOTO DE 100MM	UND	15	27,38	410,75
17	LUVA DE CORRER P/ TUBO BRANCO/ESGOTO DE 200MM	UND	15	44,33	665,00
18	LUVA DE CORRER P/CANO OCRE/ESGOTO DE 100MM	UND	35	39,17	1370,83
19	LUVA DE CORRER P/CANO OCRE/ESGOTO DE 150MM	UND	25	41,62	1040,42
20	LUVA DE CORRER P/CANO OCRE/ESGOTO DE 200MM	UND	25	99,09	2477,17
					137841,53

LOTE 11		Und	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	LUVA LR DE 20MM	UND	60	2,50	150,00

2	LUVA LR 25MM	UND	850	2,42	2054,17
3	LUVA LR 32MM	UND	420	6,00	2520,00
4	LUVA BRANCA ROSCAVEL DE 25MM	UND	510	6,77	3451,00
5	LUVA BRANCA ROSCAVEL DE 32MM	UND	45	7,90	355,50
6	LUVA BRANCA ROSCAVEL DE 40MM	UND	26	12,90	335,40
7	LUVA BRANCA ROSCAVEL DE 50MM	UND	26	20,28	527,37
8	LUVA BRANCA ROSCAVEL DE 60MM	UND	26	25,85	672,10
9	LUVA DE F., G DE 25MM	UND	28	12,27	343,47
10	LUVA DE F.G DE 32MM	UND	64	13,95	893,01
11	LUVA DE F.G DE 40MM	UND	92	19,12	1758,73
12	LUVA DE F.G DE 50MM	UND	127	24,90	3162,30
13	LUVA DE F.G DE 60MM	UND	126	37,87	4771,20
14	LUVA DE F.G DE 75MM	UND	20	75,91	1518,13
15	LUVA DE F.G DE 85MM	UND	20	188,73	3774,67

26287,05

LOTE 12		Und	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	LUVA DE UNIÃO SOLDAVEL DE 25MM	UND	40	8,93	357,33
2	LUVA DE UNIÃO SOLDAVEL DE 32MM	UND	40	15,00	600,00
3	LUVA DE UNIÃO SOLDAVEL DE 40MM	UND	40	29,10	1164,00
4	LUVA DE UNIÃO SOLDAVEL DE 50MM	UND	36	31,22	1123,80
5	LUVA DE UNIÃO SOLDAVEL DE 60MM	UND	36	80,87	2911,20
6	LUVA DE UNIÃO SOLDAVEL DE 75MM	UND	36	169,12	6088,20
7	LUVA DE UNIÃO SOLDAVEL DE 85MM	UND	36	253,42	9123,00
8	LUVA SOLDAVEL DE 20MM	UND	45	1,07	48,00
9	LUVA SOLDAVEL DE 25MM	UND	1.060	1,31	1385,07
10	LUVA SOLDAVEL DE 32MM	UND	530	2,80	1484,00
11	LUVA SOLDAVEL DE 40MM	UND	230	5,87	1349,33
12	LUVA SOLDAVEL DE 50MM	UND	320	6,03	1930,67
13	LUVA SOLDAVEL DE 60MM	UND	510	17,33	8840,00

36404,60

LOTE 13		Und	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	NIPEL DE F.G DE 25MM	UND	16	7,17	114,67
2	NIPEL DE F.G DE 32MM	UND	28	7,37	206,27
3	NIPEL DE F.G DE 40MM	UND	28	17,22	482,07
4	NIPEL DE F.G DE 50MM	UND	40	20,67	826,67
5	NIPEL DE F.G DE 60MM	UND	50	70,52	3525,83
6	NIPEL DE F.G DE 75MM	UND	14	75,31	1054,39
7	NIPEL DE F.G DE 85MM	UND	14	78,97	1105,58

7315,47

LOTE 14		Und	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	PLUGUE ROSCAVEL DE 20MM	UND	56	1,60	89,60
2	PLUGUE ROSCAVEL DE 25MM	UND	110	2,20	242,00
3	PLUGUE ROSCAVEL DE 32MM	UND	54	6,10	329,40
4	PLUGUE ROSCAVEL DE 40MM	UND	36	15,80	568,80
5	PLUGUE ROSCAVEL DE 50MM	UND	24	17,18	412,40
6	PLUGUE ROSCAVEL DE 60MM	UND	24	23,23	557,60



3672.1212



9 9815.9638



9 9244.6589

					2199,80
LOTE 15		Und	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	REDUÇÃO CURTA SOLDAVEL DE 25MMX20MM	UND	210	0,87	182,00
2	REDUÇÃO CURTA SOLDAVEL DE 32MMX25MM	UND	210	1,40	294,00
3	REDUÇÃO CURTA SOLDAVEL DE 40MMX25MM	UND	110	4,90	539,00
4	REDUÇÃO CURTA SOLDAVEL DE 40MMX32MM	UND	110	2,82	309,83
5	REDUÇÃO CURTA SOLDAVEL DE 50MMX25MM	UND	84	7,57	635,60
6	REDUÇÃO CURTA SOLDAVEL DE 50X32MM	UND	74	8,35	617,90
7	REDUÇÃO CURTA SOLDAVEL DE 50MMX40MM	UND	74	4,85	358,90
8	REDUÇÃO LONGA SOLDAVEL DE 60MMX25MM	UND	110	11,37	1250,33
9	REDUÇÃO LONGA SOLDAVEL DE 60MMX32MM	UND	110	14,25	1567,50
10	REDUÇÃO LONGA SOLDAVEL DE 60MMX40MM	UND	54	10,17	549,00
11	REDUÇÃO LONGA SOLDAVEL DE 60MMX50MM	UND	74	18,40	1361,60
12	REDUÇÃO CURTA SOLDAVEL DE 75MMX60MM	UND	74	20,63	1526,87
13	REDUÇÃO LONGA SOLDAVEL DE 75MMX25MM	UND	54	17,37	937,80
14	REDUÇÃO LONGA SOLDAVEL DE 75MMX32MM	UND	54	18,17	981,00
15	REDUÇÃO LONGA SOLDAVEL DE 75MMX40MM	UND	32	19,57	626,13
16	REDUÇÃO LONGA SOLDAVEL DE 75MMX50MM	UND	32	21,30	681,60
17	REDUÇÃO LONGA SOLDAVEL DE 75MMX60MM	UND	52	21,23	1104,13
18	REDUÇÃO CURTA SOLDAVEL DE 85MMX75MM	UND	52	29,62	1540,07
19	REDUÇÃO CURTA SOLDAVEL DE 85MMX60MM	UND	52	22,62	1176,07
20	REDUÇÃO CURTA SOLDAVEL DE 85MMX50MM	UND	52	20,65	1073,80
21	REDUÇÃO LONGA SOLDAVEL DE 110MMX85MM	UND	24	103,95	2494,72
22	REDUÇÃO LONGA SOLDAVEL DE 110MMX75MM	UND	24	77,00	1848,00
23	REDUÇÃO LONGA SOLDAVEL DE 110MMX60MM	UND	32	84,20	2694,40
24	REDUÇÃO CURTA SOLDAVEL DE 60MMX50MM	UND	54	9,32	503,10
25	REDUÇÃO CURTA SOLDAVEL DE 200MMX150MM		50	175,00	8750,00
					33603,35
LOTE 16		Und	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	REDUÇÃO DE F.G 110MMX85MM	UND	24	84,50	2028,00
2	REDUÇÃO DE F.G DE 85MMX75MM	UND	52	63,73	3314,13
3	REDUÇÃO DE F.G DE 75MMX60MM	UND	52	30,82	1602,47
4	REDUÇÃO DE F.G DE 60MMX50MM	UND	52	45,03	2341,73
5	REDUÇÃO DE F.G DE 50MMX40MM	UND	32	23,00	736,00
6	REDUÇÃO DE F.G DE 40MMX32MM	UND	32	26,02	832,53
7	REDUÇÃO DE F.G DE 32MMX25MM	UND	32	15,88	508,27
8	REDUÇÃO DE F.G DE 25MMX20MM	UND	24	6,93	166,40
					11529,53
LOTE 17		Und	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	REGISTRO BORBOLETA ROSCA EXTERNA 25MM	UND	340	10,87	3694,67
2	REGISTRO BORBOLETA SOLDAVEL DE 25MM	UND	76	9,30	706,80
3	REGISTRO BORBOLETA SOLDAVEL DE 32MM	UND	52	20,92	1087,67
4	REGISTRO BORBOLETA SOLDAVEL DE 40MM	UND	52	34,35	1786,20
5	REGISTRO BORBOLETA SOLDAVEL DE 50MM	UND	52	27,00	1404,00
6	REGISTRO BORBOLETA SOLDAVEL DE 60MM	UND	52	64,08	3332,33
7	REGISTRO BORBOLETA SOLDAVEL DE 75MM	UND	34	64,30	2186,20



3672.1212



9 9815.9638



9 9244.6589

8	REGISTRO BORBOLETA SOLDAVEL DE 85MM	UND	34	229,23	7793,93
9	REGISTRO BORBOLETA SOLDAVEL DE 110MM	UND	34	630,77	21446,07
10	REGISTRO DE GAVETA DE FLANGE 100MM FERRO FUNDIDO CORPO CURTO 8 FUROS DN 100 PN10.16 COM VOLANTE E CUNHA METALICA .	UND	14	2671,05	37394,70
11	REGISTRO DE GAVETA DE FLANGE 8 FUROS 160MM	UND	8	1781,45	14251,60
12	REGISTRO DE GAVETA DE FLANGE 4 FUROS DE 85MM	UND	8	1206,75	9654,00
13	REGISTRO DE GAVETA 200MM DE FLANGE CORPO CURTO FERRO FUNDIDO 8 FUROS DN 200 PN10.16MM C/VOLANTE	UND	8	1326,70	10613,60
					115351,77

LOTE 18		Und	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	REGISTRO DE ALAVANCA DE FERRO FUNDIDO DE 150MM	UND	10	547,80	5478,00
2	REGISTRO VALVULA DE RETENÇÃO DE FERRO FUNDIDO DE 100MM COM DUPLA PORTINHOLA DN 100	UND	10	464,67	4646,67
3	REGISTRO VALVULA DE RETENÇÃO 150 DN 10 TIPO BORBOLETA C/ DUPLA PORTINHOLA	UND	8	1599,67	12797,33
4	REGISTRO DE GAVETA DE 25MM	UND	72	39,70	2858,40
5	REGISTRO DE GAVETA DE 32MM	UND	72	67,07	4828,80
6	REGISTRO DE GAVETA DE 40MM	UND	54	104,53	5644,80
7	REGISTRO DE GAVETA DE 50MM	UND	72	132,90	9568,80
8	REGISTRO DE GAVETA DE 60MM	UND	72	239,90	17272,80
9	REGISTRO DE GAVETA DE 75MM	UND	32	527,77	16888,53
10	REGISTRO DE GAVETA DE 85MM	UND	204	696,93	142174,40
11	REGISTRO DE GAVETA DE 110MM	UND	12	2787,90	33454,80
					255613,33

LOTE 19		Und	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	SERRA MANUAL STARRET FLEXÍVEL	UND	420	10,02	4207,00
2	SOLDA PLÁSTICA/ADESIVO DE 75 GRAMAS	UND	760	7,25	5510,00
3	SELIM OCRE PARA ESGOTO DE 100MM	UND	52	96,02	4992,87
4	VEDA ROSCA 18MMX25MTS	UND	260	9,32	2422,33
5	VEDA ROSCA 18MMX50MTS	UND	410	12,08	4954,17
					22086,37

LOTE 20		Und	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	TE SOLDAVEL DE 25MM	UND	210	1,77	371,00
2	TE SOLDAVEL LR DE 25MM	UND	120	5,47	656,00
3	TE SOLDAVEL DE 25X20MM	UND	38	6,47	245,73
4	TE SOLDAVEL DE 32MM	UND	110	5,22	573,83
5	TE SOLDAVEL DE 40MM	UND	80	11,88	950,67
6	TE SOLDAVEL DE 50MM	UND	80	12,12	969,33
7	TE SOLDAVEL DE 60MM	UND	80	34,58	2766,67
8	TE SOLDAVEL DE 75MM	UND	30	64,63	1939,00
9	TE SOLDAVEL DE 85MM	UND	30	96,72	2901,50
10	TE SOLDAVEL DE 110MM	UND	20	205,98	4119,67
					15493,40

LOTE 21		Und	Qtde	Valor	Valor Total
---------	--	-----	------	-------	-------------



3672.1212



9 9815.9638



9 9244.6589



				Unit.	
1	TE ROSCAVEL BRANCO DE 25MM	UND	56	23,00	1288,00
2	TE ROSCAVEL BRANCO DE 32MM	UND	24	25,45	610,80
3	TE ROSCAVEL BRANCO DE 40MM	UND	24	27,13	651,20
4	TE ROSCAVEL BRANCO DE 50MM	UND	24	31,15	747,60
5	TE ROSCAVEL BRANCO DE 60MM	UND	24	67,77	1626,40
					4924,00

	LOTE 22	Und	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	TUBO ROSCAVEL BRANCO DE 25MM	UND	58	115,36	6691,07
2	TUBO ROSCAVEL BRANCO DE 32MM	UND	62	118,22	7329,43
3	TUBO ROSCAVEL BRANCO DE 40MM	UND	92	206,67	19013,33
4	TUBO ROSCAVEL BRANCO DE 50MM	UND	92	260,92	24004,33
5	TUBO ROSCAVEL BRANCO DE 60MM	UND	92	218,97	20144,93
6	TUBO ROSCAVEL BRANCO DE 75MM	UND	18	253,27	4558,80
7	TUBO ROSCAVEL BRANCO DE 100MM	UND	10	488,02	4880,17
8	TUBO BRANCO P/ ESGOTO DE 100MM	UND	56	100,07	5603,73
9	TUBO BRANCO P/ ESGOTO DE 200MM	UND	54	527,77	28499,40
10	TUBO OCRE P/ ESGOTO DE 100MM	UND	24	200,02	4800,40
11	TUBO OCRE P/ ESGOTO DE 150MM	UND	54	415,35	22428,90
12	TUBO OCRE P/ ESGOTO DE 200MM	UND	54	729,17	39375,18
					187329,69

	LOTE 23	Und	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	TUBO SOLDAVEL DE 25MM	UND	760	24,63	18721,33
2	TUBO SOLDAVEL DE 32MM	UND	660	69,43	45826,00
3	TUBO SOLDAVEL DE 40MM	UND	360	112,28	40422,00
4	TUBO SOLDAVEL DE 50MM	UND	660	115,60	76296,00
5	TUBO SOLDAVEL DE 60MM	UND	660	125,20	82632,00
6	TUBO PBA DE 75MM C/ ANÉIS	UND	82	176,57	14478,47
7	TUBO PBA DE 85MM C/ ANÉIS	UND	82	437,63	35885,93
8	TUBO PBA DE 110MM C/ ANÉIS	UND	114	785,55	89552,70
9	TUBO PBA MARROM DN140/DE 160MM	UND	18	173,68	3126,30
10	TUBO PBA MARROM DE 200MM	UND	8	2131,52	17052,13
11	TUBO PBA MARROM DE 250MM	UND	8	2663,92	21311,33
12	TUBO PBS MARROM DE 160MM	UND	16	1145,42	18326,67
13	TUBO DEFOFO AZUL DN150MM DE 170MM	UND	38	1235,57	46951,53
14	TUBO DEFOFO AZUL DE 200MM	UND	16	2075,92	33214,67
15	TUBO DEFOFO AZUL DE 250MM	UND	8	3178,20	25425,60
16	TUBO DEFOFO AZUL DE 300MM	UND	8	4514,47	36115,73
					605338,40

	LOTE 24	Und	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	TE F.G DE 25MM	UND	16	20,30	324,80
2	TE F.G DE 32MM	UND	16	21,80	348,80
3	TE F.G DE 40MM	UND	16	36,73	587,73
4	TE F.G DE 50MM	UND	16	42,27	676,27
5	TE F.G DE 60MM	UND	16	59,25	948,05
6	TE PBA DE 160MMX110MM	UND	8	145,43	1163,47



3672.1212



9 9815.9638



9 9244.6589

7	TE PBA DE 110MMX60MM	UND	10	116,53	1165,33
8	TE SOLDAVEL DE 160MM	UND	8	350,45	2803,60
					8018,05
LOTE 25		Und	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	VALVULA DE RETENÇÃO DE 32MM	UND	16	71,50	1144,00
2	VALVULA DE RETENÇÃO DE 40MM	UND	16	92,90	1486,40
3	VALVULA DE RETENÇÃO DE 50MM	UND	24	106,73	2561,60
4	VALVULA DE RETENÇÃO DE 60MM	UND	34	170,72	5804,37
5	VALVULA DE RETENÇÃO DE 75MM	UND	16	325,57	5209,07
6	VALVULA DE RETENÇÃO DE 85MM	UND	16	980,55	15688,80
7	VALVULA DE RETENÇÃO DE 110MM	UND	8	1255,91	10047,25
8	VALVULA DE SUCÇÃO DE 32MM	UND	12	121,53	1458,40
9	VALVULA DE SUCÇÃO DE 40MM	UND	12	141,58	1699,00
10	VALVULA DE SUCÇÃO DE 50MM	UND	24	137,88	3309,20
11	VALVULA DE SUCÇÃO DE 60MM	UND	34	184,65	6277,99
12	VALVULA DE SUCÇÃO DE 75MM	UND	34	393,78	13388,63
13	VALVULA DE SUCÇÃO DE 85MM	UND	22	410,54	9031,81
14	VALVULA DE SUCÇÃO DE 110MM	UND	15	460,83	6912,50
15	VALVULA DE SUCÇÃO DE 200MM	UND	15	495,12	7426,80
					91445,81
LOTE 26		Und	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	VENTOSA F.G DE 25MM	UND	58	4,10	237,80
2	VENTOSA F.G DE 32MM	UND	32	4,15	132,80
3	VENTOSA F.G DE 40MM	UND	12	4,30	51,60
4	VENTOSA F.G DE 50MM	UND	24	5,10	122,40
5	VENTOSA F.G DE 60MM	UND	32	5,28	169,07
6	VENTOSA SOLDAVEL DE 25MM	UND	110	5,18	570,17
7	VENTOSA SOLDAVEL DE 32MM	UND	56	5,44	304,64
8	VENTOSA CROMADA DE 25MM	UND	32	33,27	1064,53
					2653,01
LOTE 27		Und	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	Y JUNÇÃO F.G DE 25MM	UND	50	25,27	1263,33
2	Y JUNÇÃO F.G DE 32MM	UND	60	84,22	5053,00
3	Y JUNÇÃO F.G DE 40MM	UND	30	89,87	2696,00
4	Y JUNÇÃO F.G DE 50MM	UND	20	105,17	2103,33
5	Y JUNÇÃO F.G DE 60MM	UND	20	196,63	3932,67
6	Y JUNÇÃO F.G DE 75MM	UND	20	270,12	5402,40
7	Y JUNÇÃO F.G DE 85MM	UND	20	349,35	6987,00
					27437,73
LOTE 28		Und	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	CURVA F.G DE 32MM	UND	12	46,54	558,44
2	CURVA F.G DE 40MM	UND	12	83,35	1000,20
3	CURVA F.G DE 50MM	UND	24	94,20	2260,80
4	CURVA F.G DE 60MM	UND	24	173,03	4152,80
					7972,24



3672.1212



9 9815.9638



9 9244.6589



TOTAL GERAL DOS LOTES	1761550,50
-----------------------	------------

4.0-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1-As despesas decorrentes da Ata de Registro e Preços correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), consignados no Orçamento deste município a ser informado na Celebração do Contrato; na emissão da nota de empenho e/ou ordem de compra.

5.0-DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

5.1-O objeto será solicitado de forma parcelada, conforme necessidade, de acordo com as especificações do edital, no Termo de Referência e instrumento contratual.

5.2-A execução do fornecimento será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por intermédio do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas.

5.3-A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas.

5.4-Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão ser prontamente atendidas pelo licitante, sem qualquer ônus para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas.

6.0-PRAZO E LOCAL DE ENTREGA.

6.1-Os bens licitados deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias corridos, mediante entrega da ORDEM DE COMPRA, devendo entregá-los na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas;

6.2-A entrega do(s) produto(s) será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE, permitida a assistência de terceiros.

6.3-Tratando-se de produto facilmente identificável, que não necessite de conferência minuciosa, seu recebimento provisório e definitivo, bem como sua aceitação efetuar-se-ão concomitantemente, mediante recibo definitivo. Caso contrário o recebimento se efetivará nos seguintes termos.

a) **PROVISORIAMENTE**, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do produto com as especificações do objeto licitado;

b) **DEFINITIVAMENTE**, em até 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.

6.4-O procedimento previsto no item anterior visa garantir que o objeto adquirido seja entregue pela empresa em conformidade com as especificações definidas na Proposta de Preços.



3672.1212



88 9 9815.9638



88 9 9244.6589



6.5-No caso de constata o da inadequa o dos produtos fornecidos  s normas e exig ncias especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a Administra o os recusar , devendo ser de imediato ou no prazo m ximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados  s supracitadas condi es, sob pena de aplica o das penalidades cab veis, na forma da lei e deste instrumento.

7.0-PRE O, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

7.1-PRE OS: Os pre os ofertados devem ser apresentados com a incid ncia de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenci rios, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previs veis que possam incidir sobre o fornecimento dos produtos licitados, inclusive a margem de lucro.

7.2-PAGAMENTO: O pagamento ser  efetuado, no prazo de at  60 (sessenta) dias ap s a entrega do objeto licitado, mediante apresenta o da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pelo Servi o Aut nomo de  gua e Esgoto de Nova Russas.

7.2.1-Para fins de pagamento a empresa contratada dever  manter as mesmas condi es de habilita o, cuja confirma o ser  feita atrav s de consulta ao CRC ou atrav s da internet nos respectivos sites dos  rg os emissores das certid es de regularidade fiscal.

7.2.3-Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunst ncia que desaprove a liquida o da despesa, o pagamento ser  susgado at  que a Contratada providencie as medidas saneadoras necess rias, n o ocorrendo, neste caso, quaisquer  nus para o Servi o Aut nomo de  gua e Esgoto de Nova Russas.

7.2.4-A Contratante poder  deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indeniza es devidas pela Contratada, assegurado o direito ao contradit rio e   ampla defesa.

7.3-REAJUSTE: Os valores constantes das propostas n o sofrer o reajuste, salvo os casos de equil brio econ mico-financeiro devidamente sacramentado no Art. 65, II al nea "d" da Lei 8.666/93 e altera es posteriores, o pre o poder  ser realinhado desde que varia o do pre o seja solicitada e comprovada pela contratada.

8.0-DAS - OBRIGA ES

- Cabe   CONTRATANTE:

8.1-O Servi o Aut nomo de  gua e Esgoto de Nova Russas se obriga a proporcionar a empresa vencedora, todas as condi es necess rias ao pleno cumprimento das obriga es decorrentes da presente licita o;

8.2-Comunicar a Empresa Vencedora toda e qualquer ocorr ncia relacionada com a execu o do objeto, diligenciando nos casos que exigirem provid ncias corretivas;

8.3-Solicitar a execu o do objeto   atrav s da emiss o de Ordem de Compra.



3672.1212



38 9 9815.9638



38 9 9244.6589

8.4-Fiscalizar a execução do objeto, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da empresa vencedora, que atenderá ou justificará de imediato.

8.5-Notificar a vencedora de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto.

8.6-Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

8.7-Providenciar o pagamento à vista das Notas Fiscais/Faturas e recibo, devidamente atestadas pelo setor competente.

9.0-OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1-Cabe à CONTRATADA

9.2.1-Fornecer o objeto licitado de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, bem como no Termo de referência na Ata de Registro de preços e de acordo com as exigências administrativas.

9.2.2-Manter durante toda a execução do objeto, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

9.2.3-Arcar com eventuais prejuízos causados ao Município/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução;

9.2.4-A Empresa vencedora é obrigada a corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, qualquer item em que se verifique vícios, defeitos ou incorreções;

9.2.5-Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução.

9.2.6-Prestar de forma Parcelada as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Município, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.2.7-Substituir ou reparar o objeto licitado que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), contado da sua notificação.

9.2.8-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por





cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10-SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1-Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a) Ensejar retardamento da realização do certame.
- b) Cometer fraude fiscal.
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame.
- d) Apresentar documento ou declaração falsa.
- e) Não mantiver a proposta de menor preço ofertado em qualquer fase do certame.
- f) Comportar-se de modo inidôneo.
- g) Cometer fraude no fornecimento, e
- h) Descumprir prazos.

10.2-As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.3-A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertências, suspensões e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, além de multas estipuladas na forma a seguir:

a)Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de recusa da licitante em assinar a Ata de Registro de Preços em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.

b)Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na entrega dos produtos, sobre o valor global do Contrato.

c)Multa de 10 % (dez por cento) do valor residual do contrato, em caso de:

c.1)Atraso, superior a trinta dias na entrega dos produtos.

c.2)Desistência de entregar os produtos.

10.4-As multas previstas nas alíneas anteriores, não serão aplicadas de modo cumulativo.

10.5-O valor da multa aplicada será deduzido pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas, por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará à CONTRATADA.





10.6-As suspens es referentes aos direitos de licitar e contratar com a Administra o P blica s o aplicadas   CONTRATADA pelo prazo de at  05 (cinco) anos, nos casos em que a inadimpl ncia acarretar preju zos para a Administra o.

10.7-A declara o de Inidoneidade para licitar e contratar com o Servi o Aut nomo de  gua e Esgoto de Nova Russas ser  aplicada   CONTRATADA que der causa, por duas vezes,   suspens o prevista no item anterior.

10.8-As san es previstas no item 21.7 poder o ser aplicadas   CONTRATADA que:

a)Praticar atos il citos, visando frustrar os objetivos da Licita o.

b)Demonstrar n o possuir idoneidade para Contratar com a Administra o P blica, em virtude de atos il citos praticados.

10.9-A inexecu o total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transfer ncia total ou parcial a outra Empresa, sem pr vio assentimento do  rg o/Entidade, enseja sua rescis o com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.

10.10-Para aplica o das san es previstas neste t pico a licitante ser  submetida a processo administrativo para apura o dos fatos, garantidos sempre os direitos pr vios da cita o, da ampla defesa e do contradit rio, assegurados pela Constitui o Federal de 1.988.

11.-PRAZO DE VIG NCIA DA ATA DE REGISTRO DE PRE OS

11.1-A ata de Registro de Pre os ter  validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura da mesma.



3472.3212



9 9815.9638



9 9244.6589

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local de Data

AO

**SERVICÓ AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº SAAE-PP02/22, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TUBOS E CONEXÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS.**

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento do objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

Declaramos que no preço proposto, estão inclusos todos os custos necessários para o fornecimento do objeto da licitação em referência, bem como todos os tributos, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, e que influenciem na formação dos preços desta Proposta.

Declaramos, ainda, que assumimos inteira responsabilidade pela entrega dos produtos, e que serão entregues até 10 (dez) dias a partir da data de recebimento da Ordem de Compra.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE.	VALOR. UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Cotamos para o objeto em licitação o valor total de R\$.....

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:

CNPJ Nº:

CEP:

REPRESENTANTE DA EMPRESA:

CPF Nº:

TELEFONE:

E-MAIL:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Nome do Representante Legal

CPF nº _____ - ____



ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇõES

MODELO N° 01 - (Juntar aos documentos requeridos para habilitaçãõ)

DECLARAÇãO

(NOME E QUALIFICAÇãO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal n° 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituiçãõ Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condiçãõ de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressãõ da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF N° _____ - ____

MODELO N° 02 - (Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)

DECLARAÇãO

(NOME E QUALIFICAÇãO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que atende a todas as exigências requeridas para habilitaçãõ no **PREGãO PRESENCIAL** N° _____, cujo objeto é o Registro de Preços para _____, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo, e que se submete, de pleno acordo, a todos os termos e condições previstas no instrumento convocatãrio.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF N° _____ - ____





MODELO N  03 - (Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)

DECLARA O DE HABILITA O

A Empresa (Raz o Social), Com sede na (endereço), inscrita no CNPJ/MF sob o n mero (...)
vem, pelo seu representante legal infra-assinado, em aten o ao disposto no art. 4 , VII, da Lei
federal n  10.520/02, declarar que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a
habilita o na licita o, mediante Preg o Presencial, de n  _____, do Servi o Aut nomo de
 gua e Esgoto de Nova Russas. Declara, ademais, que n o est  impedida de participar de
licita es e de contratar com a Administra o P blica em raz o de penalidades, nem de fatos
impeditivos de sua habilita o.

(Munic pio)-(UF), ____ de _____ de _____.

(assinatura do representante legal)

MODELO N  04 - (Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)

DECLARA O DE MICROEMPRESA, OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar n  123, de 14 de ABRIL
de 2006 e altera es, que a Empresa....., inscrita no
CNPJ sob o n  _____, est  enquadrada na categoria.....
(**microempresa ou empresa de pequeno porte**), bem como n o est  inclu da nas hip teses do
  4 , do art.3 , da Lei supracitada.

(Munic pio)-(UF), ____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do representante
RG n 



ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇãO

PROCURAÇãO

OUTORGANTE: NOME E QUALIFICAÇãO.

OUTORGADO: NOME E QUALIFICAÇãO.

PODERES: Pleno e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas, no processo de **PREGãO PRESENCIAL Nã** _____, cujo objeto é o _____, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no pregão os envelopes de habilitaçã e proposta de preçõs, assinar toda a documentaçã necessãria, como tambãem formular ofertas e lances verbais de preçõs e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE e tudo o mais que se fizer necessãrio ao fiel cumprimento deste mandato.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nã _____ - _____

OBS.: No caso de procuraçã particular, reconhecer a firma do OUTORGANTE, em cartório.



3672.1212



9 9815.9638



86 9 9244.6589

ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____
PROCESSO Nº _____
PREGÃO PRESENCIAL Nº _____
VALIDADE: 01 (UM) ANO

Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da **ATA DO PREGÃO Nº SAAE-PP02/22** - do respectivo resultado homologado, que vai assinada pelo titular do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, gestor(a) do Registro de Preços, pelo representante legal do detentor do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão nº SAAE-PP02/22
- II. Nos termos do DECRETO MUNICIPAL Nº ___/___, DE __ DE _____ DE _____
- III. Nos termos do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de MARÇO de 2013.
- IV. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21.6.93 e suas alterações.
- V. Na Lei Federal n.º 10.520, de 17.7.02

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TUBOS E CONEXÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão nº SAAE-PP02/22, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº SAAE-PP02/22.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá ao SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá emitir ordem de Compra, ficando o prazo para o fornecimento de acordo com o especificado no Edital e Termo de Referência do presente processo.



Subclãusula Primeira- A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administraçã a firmar as contratações que dela poderã advir, ficando-lhe facultada a utilizaçã de procedimento de licitaçã, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sendo assegurado ao detentor do registro de preços a preferẽncia em igualdade de condições.

Subclãusula segunda - O participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), quando necessitar, efetuarã aquisições junto aos fornecedores detentores de preços registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos e especificações previstos, durante a vigẽncia do documento supracitado.

Subclãusula terceira - Os fornecedores detentores de preços registrados ficarã obrigados a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos e condições definidos no Termo de Referẽncia deste edital.

Subclãusula Quarta - A ata de registro de preços, durante sua vigẽncia, poderã ser utilizada por qualquer òrgão ou entidade da administraçã pùblica municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuẽncia do òrgão gerenciador.

Subclãusula quinta - Os òrgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverã consultar o òrgão gerenciador da ata para manifestaçã sobre a possibilidade de adesã.

Subclãusula sexta - Caberã ao fornecedor beneficiãrio da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitaçã ou não do fornecimento decorrente de adesã, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o òrgão gerenciador e òrgãos participantes.

Subclãusula sétima - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderã exceder, por òrgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o òrgão gerenciador e òrgãos participantes.

Subclãusula oitava - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderã exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o òrgão gerenciador e òrgãos participantes, independente do número de òrgãos não participantes que aderirem.

Subclãusula nona - Apõs a autorizaçã do òrgão gerenciador, o òrgão não participante deverã efetivar a aquisiçã ou contrataçã solicitada em atẽ noventa dias, observado o prazo de vigẽncia da ata.

Subclãusula dẽcima - Compete ao òrgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações assumidas e a aplicaçã, observada a ampla defesa e o contraditõrio, de eventuais penalidades informando as ocorrẽncias ao òrgão gerenciador.

CLãUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇõES E RESPONSABILIDADES

Os signatãrios desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Federal nº 7.892/2013.

Subclãusula Primeira – Caberã ao òrgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos dos incisos do art. 5º, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e:

- I - proporcionar a empresa vencedora, todas as condições necessãrias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitaçã;
- II – Comunicar a Empresa Vencedora toda e qualquer ocorrẽncia relacionada com a execuçã do objeto licitado, diligenciando nos casos que exigirem providẽncias corretivas;
- III - Solicitar o fornecimento do objeto licitado atravẽs da emissã de nota de empenho e/ou Ordem de Compra.



3672.1212



9 9815.9638



9 9244.6589



IV - Fiscalizar a execução do objeto licitado, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

V - Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto licitado.

VI - Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

VII - Providenciar o pagamento à vista das Notas Fiscais/Faturas e recibo, devidamente atestadas pelo setor competente.

Subcláusula Segunda - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

I - Fornecer o objeto licitado de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, bem como no Termo de referência na Ata de Registro de preços e de acordo com as exigências administrativas.

II - Manter durante toda a execução do objeto, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

III - Arcar com eventuais prejuízos causados ao Município/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução;

IV - Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, qualquer item em que se verifique vícios, defeitos ou incorreções.

V - Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução.

VI - Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Município, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

VII - Substituir ou reparar o objeto licitado que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), contado da sua notificação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados no Mapa de Preços dos itens, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser revistos nos casos previstos no art. 17, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 20, e na forma do art. 21, ambos do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de ordem de compra e/ou Nota de Empenho a ser emitido em favor do fornecedor.



Subcl usula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, n o cumprir o prazo estabelecido pelos  rg os participantes, ou se recuse a efetuar o fornecimento, ter  o seu registro de pre o cancelado, sem preju zo das demais san oes previstas em lei.

Subcl usula Segunda - Neste caso, o  rg o participante comunicar  ao  rg o gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classifica o, os demais fornecedores.

CL USULA D CIMA PRIMEIRA – DA PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

Subcl usula Primeira: Os bens licitados dever o ser entregues no prazo de 10 (dez) dias corridos, mediante entrega da ORDEM DE COMPRA, devendo entreg -los na sede do Servi o Aut nomo de  gua e Esgoto de Nova Russas.

Subcl usula segunda: A entrega do(s) produto(s) ser  acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE, permitida a assist ncia de terceiros.

Subcl usula terceira: Tratando-se de produto facilmente identific vel, que n o necessite de confer ncia minuciosa, seu recebimento provis rio e definitivo, bem como sua aceita o efetuar-se- o concomitantemente, mediante recibo definitivo. Caso contr rio o recebimento se efetivar  nos seguintes termos.

Subcl usula quarta - O procedimento previsto no item anterior visa garantir que o objeto adquirido seja entregue pela empresa em conformidade com as especifica oes definidas na Proposta de Pre os.

Subcl usula quinta - No caso de constata o da inadequa o dos produtos fornecidos  s normas e exig ncias especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a Administra o os recusar , devendo ser de imediato ou no prazo m ximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados  s supracitadas condi oes, sob pena de aplica o das penalidades cab veis, na forma da lei e deste instrumento.

CL USULA D CIMA SEGUNDA - FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Pre os ser  proveniente dos recursos do(s)  rg o(s) participante(s).

Subcl usula Primeira: - PAGAMENTO: O pagamento ser  efetuado, no prazo de at  60 (sessenta) dias ap s a entrega do objeto licitado, mediante apresenta o da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pelo Servi o Aut nomo de  gua e Esgoto de Nova Russas.

Subcl usula Segunda: - O pagamento ser  efetuado em at  30 (trinta) dias ap s o encaminhamento da documenta o tratada neste subitem, observadas as disposi oes edital ssimas, atrav s de cr dito na Conta Banc ria do fornecedor ou atrav s de cheque nominal.

Subcl usula Terceira: - REAJUSTE: Os valores constantes das propostas n o sofrer o reajuste, salvo os casos de equil brio econ mico-financeiro devidamente sacramentado no Art. 65, II al nea "d" da Lei 8.666/93 e altera oes posteriores, o pre o poder  ser realinhado desde que varia o do pre o seja solicitada e comprovada pela contratada.

CL USULA D CIMA TERCEIRA - DAS SAN OES ADMINISTRATIVAS

I Ficar  impedido de licitar e contratar com a Administra o, pelo prazo de at  5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da puni o ou at  que seja promovida a reabilita o perante a pr pria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:



- a) Ensejar retardamento da realiza o do certame.
- b) Cometer fraude fiscal.
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participa o no certame.
- d) Apresentar documento ou declara o falsa.
- e) N o mantiver a proposta de menor pre o ofertado em qualquer fase do certame.
- f) Comportar-se de modo inid neo.
- g) Cometer fraude no fornecimento, e
- h) Descumprir prazos.

II- As penalidades ser o obrigatoriamente registradas no CRC do Servi o Aut nomo de  gua e Esgoto de Nova Russas e, no caso de suspens o de licitar, a licitante dever  ser descredenciada por igual per odo, sem preju o das multas previstas no edital e no contrato e das demais comina es legais.

III- A contratada sujeitar-se- , em caso de inadimplemento de suas obriga es, a advert ncias, suspens es e declara o de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administra o P blica, sem preju o das san es legais na esfera c vel e criminal, al m de multas estipuladas na forma a seguir:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de recusa da licitante em assinar a Ata de Registro de Pre os em 05 (cinco) dias  teis, contados da data de sua convoca o.
- b) Multa de 0,3% (tr s d cimos por cento) ao dia, at  o trig simo dia de atraso na entrega dos produtos, sobre o valor global do Contrato.
- c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor residual do contrato, em caso de:
 - c.1) Atraso, superior a trinta dias na entrega dos produtos.
 - c.2) Desist ncia de entregar os produtos.

IV- As multas previstas nas al neas anteriores, n o ser o aplicadas de modo cumulativo.

V- O valor da multa aplicada ser  deduzido pelo Servi o Aut nomo de  gua e Esgoto de Nova Russas, por ocasi o do pagamento, momento em que a unidade respons vel pelo mesmo comunicar    CONTRATADA.

VI - As suspens es referentes aos direitos de licitar e contratar com a Administra o P blica ser o aplicadas   CONTRATADA pelo prazo de at  05 (cinco) anos, nos casos em que a inadimpl ncia acarretar preju os para a Administra o.

VII- A declara o de Inidoneidade para licitar e contratar com o Servi o Aut nomo de  gua e Esgoto de Nova Russas ser  aplicada   CONTRATADA que der causa, por duas vezes,   suspens o prevista no item anterior.

IX- As san es previstas no item 21.7 poder o ser aplicadas   CONTRATADA que:

- a) Praticar atos il citos, visando frustrar os objetivos da Licita o.
- b) Demonstrar n o possuir idoneidade para Contratar com a Administra o P blica, em virtude de atos il citos praticados.

X- A inexecu o total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transfer ncia total ou parcial a outra Empresa, sem pr vio assentimento do  rg o/Entidade, enseja sua rescis o com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.

XI- Para aplica o das san es previstas neste t pico a licitante ser  submetida a processo administrativo para apura o dos fatos, garantidos sempre os direitos pr vios da cita o, da ampla defesa e do contradit rio, assegurados pela Constitui o Federal de 1.988.

CL USULA D CIMA QUARTA DA CESS O OU DA TRANSFER NCIA

O objeto da presente Ata de Registro de Pre os n o poder  ser objeto de cess o, subcontrata o ou transfer ncia, no todo ou em parte.



CLãUSULA DãCIMA QUINTA - DO FORO

O Foro competente para dirimir questões relacionadas com a presente Ata, que nã sejam resolvidas pela via administrativa, é o da Comarca de Nova Russas, por força da disposição contida no art. 55, § 2 da Lei 8.666/93, alterada e consolidada.

Assinam esta Ata, os signatãrios relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas clãusulas e condições.

Nova Russas/CE, __ de _____ de 20__.

Ordenador(a) de Despesas do Serviço Autõnomo de Água e Esgoto
ÓRGãO GERENCIADOR

Nome do Representante Legal
NOME DA EMPRESA

Nome do Representante Legal
NOME DA EMPRESA

Nome do Representante Legal
NOME DA EMPRESA

Nome do Representante Legal
NOME DA EMPRESA

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SAAE-PP02/22.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº SAAE-PP02/22, celebrada entre O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas, através do Serviço Autônomo de Água e Esgoto e a empresa abaixo indicada, cujos preços estão a seguir registrados, demonstrado nas planilhas seguintes, conforme resultado extraído dos mapas de lances ofertados no Pregão Presencial nº SAAE-PP02/22.

EMPRESA : _____
 ENDEREÇO : _____
 CNPJ Nº : _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO		QTD.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
				TOTAL	

EMPRESA : _____
 ENDEREÇO : _____
 CNPJ Nº : _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO		QTD.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
				TOTAL	



**ANEXO VI
MINUTA DO CONTRATO**

**TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
NOVA RUSSAS COM _____, PARA
O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.690.399/0001-29, neste ato representado pelo Ordenador(a) de Despesas, Sr(a). _____, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa _____, com endereço na Rua _____, N.º _____, bairro _____, em _____, Estado do _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, representada por _____, CPF n.º _____, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal n.º 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico n.º SAAE-PP02/22 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal n.º 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do Pregão Eletrônico n.º SAAE-PP02/22e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste contrato a _____, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. A entrega do objeto dar-se-á conforme necessidade, nos termos estabelecidos na Cláusula Nona do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

5.1. O valor contratual global importa na quantia de R\$ _____ (_____), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta.

5.2. Os preços unitários serão auferidos conforme os valores constantes dos lances ofertados no certame, e aplicado o Desconto Percentual de Contratado, conforme tabela a seguir:



5672.1212



85 9 9815.9638



08 9 9244.6589



Item	Especificações	Und.	Marca	Quant. Total	Valor Unitário	Valor Total

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado em até 60 (sessenta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

- a) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.
- b) Comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual.
- c) Comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.
- d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS.
- e) Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440/2011.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.



3672.1212



9 9815.9638



9 9244.6589



CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do _____, sob as Dotações Orçamentária: _____, elementos de despesas nº _____.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo de vigência deste contrato é de _____ (_____) _____, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.2. Os prazos de vigência e de execução deste contrato, poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLAUSULA NONA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

9.1. QUANTO À ENTREGA:

9.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue DE FORMA PARCELADA, conforme necessidade, em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no ato da apresentação da ORDEM DE FORNECIMENTO, em até 10 (dez) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento ou instrumento hábil.

9.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 24 (vinte e quatro) horas, antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1-Fornecer o objeto licitado de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, bem como no Termo de referência na Ata de Registro de preços e de acordo com as exigências administrativas.

10.2-Manter durante toda a execução do objeto, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

10.3-Arcar com eventuais prejuízos causados ao Município/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução;

10.4-A Empresa vencedora é obrigada a corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, qualquer item em que se verifique vícios, defeitos ou incorreções;

10.5-Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução.



3672.1212



55 9 9815.9638



99 9 9244.6589



10.6-Prestar de forma Parcelada as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Município, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.7-Substituir ou reparar o objeto licitado que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), contado da sua notificação.

10.8-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1-O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas se obriga a proporcionar a empresa vencedora, todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação;

11.2-Comunicar a Empresa Vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

11.3-Solicitar a execução do objeto à através da emissão de Ordem de Compra.

11.4-Fiscalizar a execução do objeto, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da empresa vencedora, que atenderá ou justificará de imediato.

11.5-Notificar a vencedora de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto.

11.6-Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

11.7-Providenciar o pagamento à vista das Notas Fiscais/Faturas e recibo, devidamente atestadas pelo setor competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Ordenador de Despesas do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

- I. Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser



3572.1212



88 9 9815.9638



88 9 9244.6589



aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
 - b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades do(a) CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
- II. Multas, que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo(a) Contratante:
- a) de **1,0%** (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso na entrega dos produtos ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;
 - b) de **2,0%** (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição contratual, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
 - c) de **5,0%** (cinco por cento) do valor total do contrato, pela recusa em substituir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a substituição não se efetive nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;
- III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Nova Russas, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 13.2. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos **I, II e III do item 13.1** supra e 05 (cinco) dias corridos para a sanção prevista no **inciso IV** do mesmo item.
- 13.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.
- 13.4. As sanções previstas nos **incisos III e IV do item 13.1** supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:
- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
 - b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
 - c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.
- 13.5. As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do item 13.1** supra poderão ser aplicadas



3672.1212



9 9815.9638



9 9244.6589



juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prvia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias teis.

13.6. A licitante adjudicatria que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias teis a contar da notificaçã que lhe ser encaminhada, estar sujeita  multa de **5,0%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuzo das demais penalidades cabveis, por caracterizar descumprimento total da obrigaçã assumida.

13.7. As sanções previstas no **item 13.6** supra no se aplicam s demais licitantes que, apesar de no vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLUSULA DCIMA QUARTA- DA RESCISO CONTRATUAL

14.1. A inexecuçã total ou parcial deste contrato e a ocorrncia de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal n 8.666/1993 ser causa para sua resciso, na forma do art. 79, com as consequncias previstas no art. 80, do mesmo diploma legal.

14.2. Este contrato poder ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prvio de no mnimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescises decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal n 8.666/1993, sem que caiba  CONTRATADA direito  indenizaçã de qualquer espcie.

CLUSULA DCIMA QUINTA- DO FORO

15.1. Fica eleito o foro do municpio de Nova Russas, do Estado do Cear, para dirimir quaisquer questes decorrentes da execuçã deste contrato, que no puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que est visado pela Assessoria Jurdica da CONTRATANTE, e do qual se extraram 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um so efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vo assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Nova Russas-Ce, de de 20.....

Serviço Autnomo de gua e Esgoto
CONTRATANTE

Nome do Representante da Empresa
Nome da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF: